

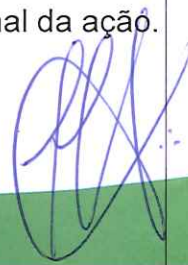
## DESPACHO

CONSIDERANDO o Processo Licitatório n. 055/2018, na modalidade Concorrência n. 01/2018, cujo objeto consiste na *“contratação de empresa especializada para execução de serviços de cobertura aerofotogramétrica, levantamento cadastral, elaboração de planta de valores genéricos, atualização da legislação tributária, fornecimento de sistema de informações geográficas e capacitação da equipe municipal nos produtos resultantes, mediante fornecimento de sistema integrado de gestão das informações em ambiente web e sistema de geoprocessamento”* conforme especificações detalhadas no Edital e anexos do referido certame;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo n. 0163/2018 originado do processo licitatório supracitado, celebrado entre o Município de Campos Novos e a empresa GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 03.338.574/0001-62, em data de 06 de junho de 2018;

CONSIDERANDO os autos da Ação Civil Pública n. 5000061-21.2019.8.24.0014/SC, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC e decisão interlocutória proferida pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campos Novos, Dr. Rui César Lopes Peitier, da qual o Município de Campos Novos restou formalmente intimado em data de 10 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que por meio da referida decisão o Juízo da Comarca de Campos Novos determinou, liminarmente, a suspensão do Contrato Administrativo n. 163/2018 e respectivo Termo Aditivo n. 267/2018 até o julgamento final da ação.



## RESOLVE:

Determinar, a partir da presente data, a **SUSPENSÃO** imediata da execução do **Contrato n. 0163/2018** e respectivo termo aditivo de prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Campos Novos e a empresa GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., bem como de eventuais pagamentos em favor da contratada até o julgamento final da Ação Civil Pública n. 5000061-21.2019.8.24.0014/SC em trâmite.

Encaminhe-se cópia do presente despacho à Diretora do Setor de Compras e Licitações para ciência, bem como para que proceda as devidas anotações no sistema acerca da suspensão da execução do Contrato n. 0163/2019, por prazo indeterminado, nos termos deste Despacho e da decisão judicial interlocutória anexa, dando-se a devida publicidade ao ato, autuando-se a documentação nos autos do Processo Licitatório n. 055/2018.

Notifique-se a contratada, formalmente, por meio de seu representante legal, acerca da presente decisão.

Campos Novos-SC, 19 de junho de 2019.



**Silvio Alexandre Zancanaro**  
Prefeito de Campos Novos